



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREÂMBULO

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL;

DATA DA SESSÃO: 21/07/2023;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h30min;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e implantação de sistema de vídeo monitoramento, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Simonésia/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. Não poderá participar da licitação a pessoa jurídica:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pelo proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.1.2. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no Anexo VI – A.

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

8.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Comprovação fornecida pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, de que a licitante realizou visita técnica no local onde será executado os serviços objeto desta licitação **ou** Declaração de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo X;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1.5.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

8.1.5.3. Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, legalmente habilitado(s) como Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou Telecomunicações, devidamente registrado no CREA (Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93);

8.1.5.3.1. **Comprovação** de que o(s) responsável(is) técnicos é(são) vinculado(s) à licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) **Sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **Empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **Responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **Profissional contratado:** cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

8.1.5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviços com características semelhantes aos serviços previstos neste Edital, devendo o mesmo conter no mínimo:

I) Identificação da pessoa jurídica emitente;

II) Endereço completo do emitente;

III) Período do contrato;

IV) Objeto detalhado do contrato;

V) Nome e cargo do signatário;

VI) Informações técnicas pertinentes.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio;

8.6.1. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e a pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VIII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.9.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.9.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.10. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12 – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a presente licitação, assinada a Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado Contrato, onde constará, todas as condições da contratação.

12.2. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura e seguirá o modelo constante no Anexo IX.

12.3. O prazo para a adjudicatária assinar ao contrato é de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

12.4. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

12.5. O município reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique na alteração dos preços unitários ofertados, em obediência ao disposto na legislação vigente.

12.6. O contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratado, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, exceto nos casos autorizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

previamente pelo município.

12.7. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência da execução do objeto serão realizadas pelo Secretário Municipal requisitante ou servidor por ele designado.

12.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.8.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

12.8.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

12.8.3. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

12.8.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

12.8.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

12.9. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

12.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

12.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

13- DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

13.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

13.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

13.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

14.1. A Secretaria Municipal de Administração será a responsável para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

14.2. No caso de erros na prestação dos serviços, os mesmos serão atestados, cabendo a contratada realizar a substituição/correção no prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital.

14.3. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a contratada dará ao município plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

16- DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IX – Minuta Contratual;
Anexo X – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições para Execução do serviços;

17- DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 06 de julho de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e implantação de sistema de vídeo monitoramento, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Simonésia/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de o Município de Simonésia/MG, promover a implantação do sistema de vídeo monitoramento, um projeto cuja proposta é melhorar a parceria entre a sociedade e as forças de segurança pública atuantes no Município.

2.2. O referido sistema proporcionará o monitoramento em tempo real por meio de vídeos e imagens geradas por câmeras estrategicamente distribuídas em pontos estratégicos da cidade com maior incidência de criminalidade e probabilidade de ocorrências delituosas e/ou vandalismo contra o patrimônio público. Garantindo assim mais segurança a toda a população.

2.3. O sistema de vídeo monitoramento será capaz de realizar a leitura e armazenamento de placas através da funcionalidade de Reconhecimento de Placas de Veículos, permitindo a realização de ações assertivas e objetivas, realizar a leitura e registrar placas de veículos; possibilidade de informações em tempo real, o que garante maior segurança, fiscalização e eficácia na tomada de decisões; monitorar as principais ruas e avenidas do município; preservar e controlar o patrimônio público e as pessoas que circulam nas vias públicas; atuação mais precisa e rápida do corpo policial do município, com ações mais pontuais, utilizando cada vez menos a vigilância ostensiva e oferecendo informações e dados suficientes para direcionar o corpo policial para regiões em que mais demandam ação em determinado momento; inibir invasões à comércios, assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos no município; desenvolver políticas de análise de vídeo inteligente capazes de gerar alarmes à centralde monitoramento de cenas ou situações suspeitas, ou identificar pessoas ou veículos, agindo de forma preventiva à crimes.

2.4. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para contratação de serviços comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

3.1. Os serviços serão prestados em conformidade com a planilha descrita a seguir, na qual consta a localidade e os equipamentos a serem instalados:

LOTE ÚNICO – SISTEMA INTEGRADO DE VÍDEO MONITORAMENTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO
1.	PONTO SÁIDA PARA MG 111 – Localizado na Rodovia Nestor Augusto de Carvalho, o ponto de monitoramento deverá contar os seguintes equipamentos: 01 Câmera LPR 4MP 01 Câmera VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.
2.	PONTO SAÍDA PARA DISTRITO DE PALMEIRAS – Localizado na Avenida Ariosto Alves Porfino, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 01 Câmera LPR 4MP 01 Câmera VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.
3.	PONTO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ SÃO SIMÃO Localizado na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 01 Câmera SPEED DOME 2MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.
4.	PONTO DO DISTRITO DE ALEGRIA Localizado no Distrito de Alegria, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>02 Câmeras VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.</p>
5.	<p>PONTO DO DISTRITO DE SÃO SIMÃO DO RIO PRETO Localizado no Distrito de São Simão do Rio Preto, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 02 Câmeras VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.</p>
6.	<p>SALA DE VIDEOMONITORAMENTO A sala de vídeo monitoramento será instalada no 5º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais, sediado na Rua Coronel Alves Costas, Bairro Centro, Simonésia-MG e deverá conter os seguintes equipamentos: 01 DRIVER LEITOR GRAVADOR CD/DVD 01 FONTE ATX 600W 01 GRAVADOR DE VÍDEO 32 C 04 HD 6TB 01 HF 4TB 01 MEMÓRIA DDR4 01 GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19" 01 PLACA MÃE LGA 2011-3 01 PLACA DE VÍDEO GDDR5 01 PROCESSADOR LGA 2011-V3 01 MOUSE SEM FIO 01 TECLADO SEM FIO 02 MONITOR DE LED 23,6" FULL HD 02 CABOS HDMI 10 METROS 04 CABOS HDMI 20 METROS 01 SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 03 NOBREAK BIVOLT 01 RACK 19" 26' US 04 TV LED 50" 4K 01 JOYSTICK PTZ 3 01 VÍDEO WALL 2X2 4K RACK SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS CÂMERAS LPR AO SISTEMA HÉLIOS PMMG NO SERVIDOR DA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DE SIMONÉSIA/MG.</p>

3.2. Os descritivos mínimos dos equipamentos listados na planilha anterior deverão corresponder às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
DRIVER LEITOR	DRIVER LEITOR GRAVADOR CD DVD SATA COMPLEMENTO:	01

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro - Simonésia - MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

GRAVADOR CD/DVD	DRIVE LEITOR / GRAVADOR DECD/DVD. INTERFACE SATA. DIÂMETRO DE DISCO 12CM /8 CENTÍMETROS. COR PRETO. MODO DE ESCRITA DVD + R E DVD + R (DL) GRAVAÇÃO SEQUÊNCIAL. DVD-R E DVD- R (DL) DAO / INCREMENTAL RECORDING. DVD + RW RANDOM WRITE DVD-RW DAO / INCREMENTAL RECORDING.CD-R / RW DAO / TAO / SAO/PACKET WRITE.TEMPO DE ACESSO - DVD 145 MS. CD, 125 MS.	
FONTE ATX 600W	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA COMPLEMENTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W POWER (COMPATÍVEL, COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A85% COM AMPLO ALCANCE). FONTE ATX 24 PINOS +4 SATA	01
GRAVADOR DE VÍDEO 32 C	GRAVADOR DE VIDEO 32C EM REDE 4K COMPLEMENTO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA CÂMERAS IP,32 CANAIS/PORTAS, PARA CÂMERAS IP.PROTOCOLO ONVIF, DE FORMA QUE TODAS AS FUNCIONALIDADES E QUALIDADE DAS CÂMERAS SEJAM MANTIDAS (100% DE COMPATIBILIDADE) LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 160/256mbps.INTERFACE DESAÍDA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K(3840X2160) - 1920X1080 PIXELS.OPÇÃO DE MÚLTIPLAS VISUALIZAÇÕES DAS TELAS ATRAVÉS DE CANAIS MOSAICOS. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264,H.265,H.265+. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS NO MÍNIMO EM 2MP/4MP/8MP. GRAVAÇÃO 30 FPS NA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA POR CANAL. MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E AGENDADA.REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLAS CANAIS SEM COMPROMETER A GRAVAÇÃO. BUSCA ATRAVÉS DE DATA HORA E POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO(SER COMPATIVEL TECNOLOGIA VCA). BACKUP ATRAVÉS DE DISPOSITIVO 3 USB DISPONIVEL (PEN-DRIVE OU DISCO RÍGIDO).EVENTOS DE PERDA DE VÍDEO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO.MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ATRAVÉS DE PORTA RJ45 (10\100\1000).PROTOCOLOS DE REDE DHCP, PPPOÉ, DNS DDNS, NTP. OPERAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DE SMARTPHONES TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, IOS OU ANDROID OPERANDO INSTALAÇÃO INTERNA QUATRO HD'S COM INTERFACE SATA 3.0,SUPORTE HD DE 6TB POR SATA. OPÇÃO DE INDICAR PARA O USUÁRIO FALHA EM HD E ESPAÇODE DISCO INSUFICIENTE.FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM A FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA, COM FORNECIMENTO DOS CONVERSORES DE TENSÃO E	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CORRENTE QUE POR VENTURA SEJAM NECESSÁRIOS.COMPATIVEL MOUSE,TECLADO E JOYSTICK ATRAVÉS DE PORTA USB.	
HD 6TB	DISCO RIGIDO HD 6TB INTERNO COMPLEMENTO: HD 6TB - 3,5"- 7200 RPM (PARA GRAVADOR SATA III,USOESPECÍFICO PARA CFTV.	04
HD 4TB	DISCO RIGIDO HD 4TB INTERNO COMPLEMENTO: HD 4TB - 3,5"- 5400 RPM (PARA GRAVADOR SATA III,USOESPECÍFICO COMPUTADOR.	01
01 MEMÓRIA DDR4	MEMORIA DDR4 2666MHZ 16GB	01
GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19"	GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19"4US,BAIAS CD/DVD 3,5" NO MÍNIMO 2,BAIAS HDS 3,5" NO MÍNIMO 05,SUPORTE PARA FONTE ATX,COSTRUIDO EM CHAPA AÇO PRETA COM PINTURA EPÓXI ESPESSURA 1.2mm,MINIMO 2 PORTA USB 2.0 ENTRADA E BOTÃO POWER LIGA E DESLIGA E BOTÃO RESET NO LADO FRONTAL DO GABINETE PROTEGIDO COM TAMPA ARTICULADA COM CHAVE, SUPORTAR ATÉ 6 SLOTS, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO 480mm x 490mm x 180mm	01
PLACA MÃE LGA 2011-3	PLACA MAE LGA 2011-3,4(QUATRO) SOQUETE MEMÓRIA DDR4 4X16GB FREQUENCIA 2400MHZ/2666MHZ,MÍNIMO 4 SATA 3.0,MINIMO 4 PORTA USB 2.0,MINIMO 2 PORTAS USB 3.0,SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16,SLOT SSD M.2 NVME GERAÇÃO LGA2011-3.	01
PLACA DE VÍDEO GDDR5	PLACA VIDEO GDDR5 4GB 128 BIT,SAIDA PARA 3 MONITORES COMPLEMENTO: PLACA VÍDEO(GPU), 4GB DDR5 - 4096 X 2160,128BIT, 3 SAIDAS DE VIDEO (HDMI, DVI, VGA)	01
PROCESSADOR LGA 2011-V3	PROCESSADOR LGA 2011-V3,FREQUENCIA 2.30 GHZ/TURBO 3.10 GHZ,12 NÚCLEOS FÍSICO,24NÚCLEOS THREADS,CACHE 30MB.(COM COOLER FAN)	01
MOUSE SEM FIO	MOUSE OPTICO SEM FIO MINIMO 1000 DPI COR PRETO.	01
TECLADO SEM FIO	TECLADO OPTICO SEM FIO MINIMO 1000 DPI COR PRETO.	01
MONITOR DE LED 23,6" FULL HD	MONITOR LED 23.6"FULL HD,RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9,BRILHO 250CD,CONEXÕES VGA E HDMI 1.4	02
CABOS HDMI 10 METROS	CABO HDMI 10 METROS 4K	02
CABOS HDMI 20 METROS	CABO HDMI 20 METROS 4	04
SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000	SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 COMPLEMENTO: INTERFACES 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX). AUTO NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX. PERFORMANCE - CAPACIDADE BUFFER DE MEMÓRIA MÍNIMA 12MB.	01

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro - Simonésia - MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 GBPS. MÍDIA DE REDE - 10BASE-T UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M),100BASE-TX/1000BASE-T UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M). SEGURANÇA - CRIAÇÃO DE LISTAS DE ACESSOS (ACL) PARA IPV6, PADRÃO 802.1X, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC, SWITCH GERENCIÁVEL L3. CONECTIVIDADE - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. DISPONIBILIDADE- FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100 A 240 V E EM FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ. PROTOCOLO SPANNINGTREE, PROTOCOLO RAPIDSPANNINGTREE (802.1W). ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS- ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" OCUPANDO UMA UNIDADE DE RACK (1U), ACESSÓRIOS - FORNECER TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO.	
NOBREAK BIVOLT	NOBREAK BIVOLT COMPLEMENTO: MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 1400VA.BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIADE 25 MIN PARA 870VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 127V E 220V, VOLTAGEMBIVOLT.	03
RACK 19" 26' US	RACK 19" 26'US,PORTA ACRÍLICO,LATERAIS REMOVIVEL,PORCA,PARAFUSO,KIT DE VENTILAÇÃO,COR PRETO EPOXI,RÉGUA DE ENERGIA 12 TOMADAS,ORGANIZADOR DE CABOS 1U,BANDEJA.	01
TV LED 50" 4K	TV 50"P 4K LED UHD SEM BORDAS NAS LATERAIS	04
JOYSTICK PTZ 3	JOYSTICK PTZ 3 EIXOS PARA CONTROLE CAMERA 360. COMPLEMENTO: JOYSTICK DE CONTROLE PARA OPERADORES COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS ESPECIFICADA, E DO MESMO FABRICANTE. CONTROLE PTZ VIA JOYSTICK DE 03 (TRÊS) EIXOS, COM VELOCIDADE VARIÁVEL. DISPLAY DE CARACTERES NUMÉRICOS DO TIPO LCD. PERMITIR AO OPERADOR MEDIANTE ACIONAMENTO DE ECLAS ESPECÍFICAS DO TECLADO.SELEÇÃODAS CÂMERAS A SEREM VISUALIZADAS. A FORMA DE VISUALIZAÇÃO (TELA CHEIA OU MOSAICO).FUNÇÕES HABILITÁVEIS DE REPRODUÇÃO, AVANÇO E CARACTERÍSTICAS E FORNECIDA JUNTO COM O TECLADO. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA ENTRE 0 E 40°C. O FABRICANTE DEVERÁOBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	NECESSÁRIO.	
VÍDEO WALL 2X2 4K RACK	VÍDEO WALL 2 X 2 4K RACK 19 HDMI COMPATÍVEL COM SINAL DVI. VISUALIZAÇÃO 2X2 EM 4 TELAS. CONFIGURAÇÃO 2X2, 1X4, 4X1. 1 ENTRADA 2MP, 4MP, 8MP. 4 SAÍDAS 2MP, 4MP, 8MP. FORMATO NTSC/PAL. FONTE ATX INTERNA 127/220V. CAIXA METÁLICA PINTURA PRETA EM EPÓXI.	01
CÂMERA 01	CÂMERA SPEED DOME FULL HD 2MP POE COMPLEMENTO (TECNOLOGIA FACIAL): SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264, H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS MOTORES DE PTZ. DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,005 IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS 1/2.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 1920X1080 PIXELS (FULL HD), TANTO PARA VISUALIZAÇÃO QUANTO PARA GRAVAÇÃO, AMBAS A 30 FPS. ZOOM ÓPTICO IGUAL OU MAIOR QUE 25X ÓPTICO COM ABERTURA FOCAL DE 4.8MM A 120MM. ZOOM DIGITAL IGUAL OU MAIOR QUE 16X. FUNÇÃO INFRA VERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS. FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. PAN CONTÍNUO (OU INFINITO) DE 360°, SEMA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER ARTIFÍCIOS, TAIS COMO "AUTOFLIP", "AUTO-INVERSÃO" OU SIMILARES. AMPLITUDE DE MOVIMENTO TILT DE -15(GRAUS) PARA 90(GRAUS) AUTO-FLIP. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45 (ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS PRÉ-POSICIONAMENTO DE 99 OU MAIS POSIÇÕES PARA PAN, TILT E ZOOM, PROGRAMÁVEIS VIA TECLADO DE CONTROLE OU MICROCOMPUTADOR (PRESETS). MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. ZONAS DE MASCARAMENTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, GERENCIADAS JUNTO COM O ZOOM/DISTÂNCIA, OU SEJA, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE ZOOM APLICADO OU DO POSICIONAMENTO DA CÂMERA, A REGIÃO MASCARADA DEVERÁ PERMANECER NESTA CONDIÇÃO, IMPEDINDO SUA VISUALIZAÇÃO. COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO - CAPACIDADE DE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE OU COM AÇÃO DE FARÓIS DE VEÍCULOS (WDR OUSIMILAR). CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO PINGENTE, ADEQUADA PARA MONTAGEM EM SUPORTES DOS POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO.</p>	
CÂMERA 02	<p>CAMERA BULLET VARIFOCAL 4MP ANPR POE COMPLEMENTO: SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264, H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPORTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,002 LUX IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/1.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 2688 X 1520 PIXELS (ULTRA HD)30FPS. LENTES VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2.8MM A 12MM. FUNÇÃO INFRAVERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45(ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS - FUNÇÃO LEITURA DE PLACAS VEICULAR (LPR) COM VELOCIDADE DO VEÍCULO 5KM/H A 80KM/H. MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, MOZILLA, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. FUNÇÃO (WDR 140), COMPENSAÇÃO DE LUZDE FUNDO, CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE COM AÇÃO DE FARÓIS VEICULAR. CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO BASE, ADEQUADA PARA MONTAGEM NOS SUPORTES DOS POSTES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS</p>	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO. AS CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DEVEM POSSUIR SOFTWARE COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA HÉLIOS DAPMMG E CONEXÃO COM INTERNET PARA QUE OS DADOS CAPTADOS SEJAM ENCAMINHADOS AO SISTEMA.</p>	
<p>CÂMERA 03</p>	<p>CAMERA BULLET VARIFOCAL 4 MP POE COMPLEMENTO: SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264, H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, DEVERÁ SUPOSTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,002 LUX IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS 1/1.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 2688 X 1520 PIXELS (ULTRA HD) 30FPS. LENTES VARIFOCAL DE 2.8MM A 12MM. FUNÇÃO INFRAVERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50 METROS FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. CONEXÃO RJ45 (ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS - SE CAPAZ DE VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS VEICULAR ATRAVEZ DOS ARQUIVOS DE VÍDEOS GRAVADOS. ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS (DETECÇÃO DE ROSTOS, CRUZAMENTO DE LINHAS VIRTUAIS, DETECÇÃO DE INSTRUÇÕES). MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, MOZILLA, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. FUNÇÃO (WDR), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO, CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE COM AÇÃO DE FARÓIS VEICULAR. CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO BASE, ADEQUADA PARA MONTAGEM NOS SUPORTES DOS POSTES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER</p>	<p>06</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CIDADÃO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS.</p>	
<p>POSTE COMPLETO</p>	<p><u>DEVERÁ CONTER:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 06 UNID DE ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DA CÂMERA.- 12 ARRUELA DE AÇO 3/8 COMPLEMENTO: DIÂMETRO INTERNO 10,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 24 MM, ESPESSURA 1,2 MM ACABAMENTO BICROMATIZADO.- 09 METROS DE CABO PAR TRANCADO CAT5E BLINDADO - COMPLEMENTO: BOBINA, AMBIENTE EXTERIOR, CONDUTOR 100% DE COBRE, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, 4 PARES DE 24AWG BLINDADOS COM FITA DE POLIÉSTER E FITA ALUMINIZADA COM DRENO, PARA LAN CAT.5E, F/UTP DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, SEGUNDA CAPA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO, ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO.- 01 CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 2 DISJUNTORES (DIN BRANCA – IP 40).- 01 CAIXA METÁLICA 60 X 50 X 20 CM CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RETANGULAR, EM CHAPA REFORÇADA (PELO MENOS 1.2 MM). DIMENSÕES 60X50X20 (ALP) EM CENTÍMETROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CONSTRUÇÃO METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BEGE. PORTA NA DIANTEIRA, COM FECHADURA COM CHAVES FENDA, FAZ PARTE DESTA ESPECIFICAÇÃO. LIGADO RÉGUA COM 4 TOMADAS BOTÃO RESET DIRETAMENTE NA ENERGIA ELÉTRICA (127 OU 220 VAC). SAÍDA DE CABEAMENTO PELO FUNDO, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 40 MM. PORTA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO (ÁGUA). PLACA DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXADA DENTRO DA CAIXA, NA COR LARANJA.- 04 CONECTOR RJ45 CAT5. COMPLEMENTO: TIPO DE CABO UTILIZADO U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C. COR TRANSPARENTE. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL94V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO. ATENDE FCC 68.5 (EMI- INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)	<p>05</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- **01 CORDAO OPTICO SC/UPC MONOMODO** COM CAPA PVC 2 METROS COMPLEMENTO: INTERLIGAR CONVERSOR DE MÍDIA A CABO ÓPTICO ROTA/CABO ÓPTICO ROTA A DIO CENTRAL (FUSÃO). CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA MONOMODO, POSSUIR NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. TIPO DE CONECTOR COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS. A FIBRA ÓPTICA DESTE CORDÃO DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM POLIAMIDA. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVERÃO EXISTIR ELEMENTOS DE TRACÇÃO E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMAS. POSSUIR DEVIDAMENTE CONECTORIZADA EM UMA EXTREMIDADE DO CORDÃO ÓPTICO E DA OUTRA EXTENÇÃO POR FUSÃO, TESTADAS DE FÁBRICA ALÉM DE POSSUIREM CERTIFICADO DOS TESTES DE PERDA POR INSERÇÃO E PERDA DE RETORNO EMITIDO PELO FABRICANTE. RAIOS MÍNIMO DE CURVATURA ACEITÁVEL PARA ESTE CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX É DE 15 MM. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO.

- **02 DISJUNTOR UNIPOLAR 10A** CURVA C COMPLEMENTO: CONFORME A NORMA NBR NM 60898 ENBR IEC 60947-2

- **04 DUTO CORRUGADO 1.1/4 EM PEAD** COMPLEMENTO: TIPO PEAD CORRUGADO. RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO DE 5%, QUANDO APLICADA UMA FORÇA DE ATÉ 440 N. DIÂMETRO 1.1/4. EMENDAS DEVERÃO SER APROPRIADAS, DE FORMA A MANTER A CONTINUIDADE SEM OFERECER OBSTÁCULOS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER TODOS OS TRAJETOS. COR PRETA.

- **01 NOBREAK BIVOLT** - COMPLEMENTO: 6V / 9V / 12V, MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 600VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 230VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 115, 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT.

- **02 PARAFUSO ACO 38mm GALVANIZADO M16**

- **04 PARAFUSO ACO 60mm GALVANIZADO M16**

- **06 PORCA ACO 24X13 GALVANIZADO M16**

- **01 POSTE CONCRETO USINADO** CIRCULAR CONICO COM 7 METROS COMPLEMENTO: ESTRUTURA CONCRETO COM ESTRUTURA INTERIOR METÁLICA, TIPO CONCRETO USINADO, EM FORMA CÔNICA, ESTRUTURA COM PAREDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

MÍNIMA DE 55 MM, ALTURA TOTAL 700CM, TOPO CÔNICO COM DIÂMETRO DE 17CM MEDIDA EXTERNA. BASE CÔNICO COM DIÂMETRO 30CM MEDIDA EXTERNA. NÃO PODERÁ HAVER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO POSTE/SUORTE, PARA EVITAR A ENTRADA D'ÁGUA EM SEU INTERIOR. SUSTENTAÇÃO BASE CHUMBADA EM CAIXA DE CONCRETO. CARGA A SER SUORTADA PESO DE ATÉ 50 KG SOBRE O SUORTE CÂMERA (TOPO), E 1 M² (METRO QUADRADO) DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO A VENTOS. NÃO PODERÁ HAVER TREPIDAÇÃO COM VENTOS NORMAIS COTIDIANOS OU DESLOCAMENTO DE AR PROVOCADO PELO MOVIMENTO DE VEÍCULOS. VENTOS LOCAIS CONSIDERADOS ATÉ 120 KM POR HORA. ESTRUTURA INTERNA OCA. ENTRADA DE CABEAMENTO BASE ATÉ 1.100MM DUTO 50MM (PARTE OCA DO POSTE) ATÉ ALTURA DE 3.800MM ONDE INTERLIGA ENTRADA DA BASE AO GABINETE DE EQUIPAMENTO DANDO SEQUÊNCIA PARA TOPO ONDE SEGUE EM DUTO DE 50MM (PARTE OCA DO POSTE) PARA SUORTE FIXAÇÃO DAS CÂMERAS. A SAÍDA DO CABEAMENTO, BEM COMO SUA PASSAGEM ATÉ A CÂMERA E CAIXA DE SOLO, SERÁ FEITA NA PARTE OCA DO POSTE E DO BRAÇO. BASE DE FIXAÇÃO COM MÍNIMO 40CM DIÂMETRO. CAIXA DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ? 20 MPA. DESCIDA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATRAVÉS DE CORPO DO POSTE. GARANTIA, MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

- 01 REX GALVANIZADO 1 LINHA

- 01 ROLDANA BAIXA TENSAO 72 X 72 MM

- 02 SUPORTE DE FIXACAO DO GABINETE NO POSTE

COMPLEMENTO: SUPORTE PARA GABINETES (CHAPA DE AÇO 1/4 X 1/4) FABRICADO EM CHAPA AÇO 1/4 X 1/4 , ACABAMENTO GALVANIZADO , PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO. COM TODOS OS FUROS DE PASSAGEM PARA OS PARAFUSOS.

- 01 SUPORTE PARA CAMERA MONTADO EM POSTE

COMPLEMENTO: SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA CÂMARA NO TOPO DOS POSTES EM TUBO DE 2" (POLEGADAS) COM COMPRIMENTO 2000MM EM TUBO CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NA BASE PARTE (LADO 1) SUSTENTAÇÃO PARA SER INSTALADO NO TOPO DO POSTE DA CÂMERA E OUTRA (LADO 2) PARA SER INSTALADO A CÂMERA (CONFORME SUPORTE DO FABRICANTE) TODOS CABOS DE CONEXÃO DEVERÃO PASSAR NA PARTE DE DENTRO DO SUPORTE SENDO VEDADAS PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS E OUTROS. EM SEU ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-01 SWITCH 10/100/1000 MBS 8 PORTAS - AA..COMPLEMENTO: POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO PELA PORTA LAN 1.LED INDICADORES NA PARTE SUPERIOR. QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DADOS,VOZ E VÍDEO. VELOCIDADE 1000MBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - ENTRADA 100-240 V ~ 50/60HZ,SAÍDA 12V/24V 5ª.

- 01 TERMINADOR OPTICO 12/24 VIAS
COMPLEMENTO: ACESSÓRIO DE USO INTERNO QUE ACOMODA AS FIBRAS EMENDADAS POR FUSÃO, PROTEGENDO-AS EM SEU INTERIOR. ACOMODAR ATÉ DOZE EMENDAS ÓPTICAS ENTRE AS EXTENSÕES ÓPTICAS E O CABO ÓPTICO. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 200 C X 110 L X 35 A (± 2%). DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ÁREAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE CONEXÕES ÓPTICAS. POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO DO CABO DIRETAMENTE PARA AS EXTENSÕES ÓPTICAS. SER FABRICADO EM AÇO PARA SUPORTAR AMBIENTES AGRESSIVOS, COM PINTURA EPÓXI, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS CONECTORIZAÇÕES DAS FIBRAS, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS, O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO

- 42 METROS CABO FLEXIVEL PP 2X1.5 MM²
COMPLEMENTO: EM CORES DIFERENCIADAS PARA FASE NEUTRO. ABNT NBR NM 247-5. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE.

- 07 METROS CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM PRETO
COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV.

- 07 METROS CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM AZUL
COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO- PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV.

- 07 METROS CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM VERDE
COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO- PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PADRAO (HOMOLOGADO) SEM MEDICAO COMPLEMENTO: SUPORTE PARA UM DISJUNTOR DIN. DUAS CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA TUBO 3/4.MEDIDAS APROXIMADAS 14CM X 11CM X 9CM.- 01 CAIXA ZA CONCRETO MEDIDAS 30CMX30CMX3CM- 01 CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 180°- 01 CURVAELETRODUTO 90° AGF 3/4 PESADO- 01 HASTE TERRA CANTONEIRA DE ALTA DENSIDADE 2.40 M DE COMPRIMENTO GALVANIZADA. COMPLEMENTO: MATERIAL AÇO ABNT 1010/1020 FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8158/83 E 8159/84.- 01 LUVA ELETRODUTO DE AGF 3/4- 01 LUVA ELETRODUTO DE PVC 3/4- 01 TAMPÃO ZA 30 X 30 X 3 FERRO FUNDIDO- 01 TUBO ELETRODUTO DE AGF 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITAS ACO AMARRACAO /BARRA 3 METROS PESADO.- 01 TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITA ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS.	
--	--	--

3.4. Os locais de instalação deverão compreender o maior ângulo de visualização, devendo obrigatoriamente, ser aprovado pela Administração Pública Municipal, em conjunto com um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para melhor atender a finalidade pública envolvida nesta contratação. Os locais para instalação citados no tópico 3.1, correspondem são os seguintes:

PONTO DE MONITORAMENTO SAÍDA PARA MG-111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10



PONTO SAÍDA PARA PALMEIRAS



PONTO PRAÇA MATRIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10



PONTO DISTRITO DE ALEGRIA



PONTO DISTRITO DE SÃO SIMÃO DO RIO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10



3.5. Todos os produtos deverão seguir fielmente as descrições contidas neste Termo, entregues devidamente instalados, em pleno funcionamento e integrados ao Sistema de Vídeo monitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. As prestações dos serviços serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio de Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

5.2. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

5.3. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.4. A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar os serviços com os dizeres indicados pela Administração.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.6. Só serão pagos os serviços efetivamente concretizados.

5.7. O contrato deverá prestar garantia dos serviços prestados durante um prazo de 12 (doze) meses, se obrigando a cumprir os chamados de manutenção em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Constitui condição para pagamento a integração total do sistema de monitoramento, estando em pleno funcionamento todos os equipamentos listados.

5.9. Os pontos para disponibilização de energia elétrica e acesso à Internet serão de responsabilidade da Contratante, cabendo ao contratado auxiliar nas tratativas técnicas, caso haja necessidade.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário estabelecido para prestação de serviços, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

VIII- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

IX - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X – Comunicar imediatamente por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XI – Prestar a garantia dos serviços em conformidade com o prazo estabelecido;

XII – Entregar os serviços e equipamentos integralmente instalados e integrados.

6.2. São obrigações do município:

I – Indicar e disponibilizar os locais em que os serviços serão prestados.

II - Permitir ao pessoal do prestador acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

V- Disponibilizar acesso a internet e energia elétrica nos pontos estabelecidos.

7 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento da prestação de serviços;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for prestado fora das especificações contidas neste Termo de Referência;

h) Solicitar à Contratada ou a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9 - FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, em até o 30 (trinta) dias após a regular prestação de serviços, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução do objeto.

9.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

9.2.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.2.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.3. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 06 de julho de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los e assinar contratos.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (modelo)

ANEXO III

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e implantação de sistema de vídeo monitoramento, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Simonésia/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

LOTE ÚNICO – SISTEMA INTEGRADO DE VÍDEO MONITORAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1.	PONTO SÁIDA PARA MG 111 – Localizado na Rodovia Nestor Augustode Carvalho, o ponto de monitoramento deverá contar os seguintes equipamentos: 01 Câmera LPR 4MP 01 Câmera VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.	<p>PONTO SAÍDA PARA DISTRITO DE PALMEIRAS – Localizado na Avenida Ariosto Alves Porfino, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 01 Câmera LPR 4MP 01 Câmera VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.</p>	R\$
3.	<p>PONTO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ SÃO SIMÃO Localizado na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 01 Câmera SPEED DOME 2MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.</p>	R\$
4.	<p>PONTO DO DISTRITO DE ALEGRIA Localizado no Distrito de Alegria, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 02 Câmeras VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.</p>	R\$
5.	<p>PONTO DO DISTRITO DE SÃO SIMÃO DO RIO PRETO Localizado no Distrito de São Simão do Rio Preto, o ponto de monitoramento deverá contar com os seguintes equipamentos: 02 Câmeras VARIFOCAL 4MP 01 Poste Completo * Todos os materiais necessários, tais como: parafusos e porcas, abraçadeiras, cabos, conectores, eletrodutos, conexões, suportes, roldanas, terminadores e correlatos, correrão a cargo do Contratado.</p>	R\$
6.	<p>SALA DE VIDEOMONITORAMENTO A sala de vídeo monitoramento será instalada no 5º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais, sediado na Rua Coronel Alves Costas, Bairro Centro, Simonésia-MG e deverá conter os seguintes equipamentos: 01 DRIVER LEITOR GRAVADOR CD/DVD 01 FONTE ATX 600W 01 GRAVADOR DE VÍDEO 32 C 04 HD 6TB</p>	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

01 HF 4TB 01 MEMÓRIA DDR4 01 GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19" 01 PLACA MÃE LGA 2011-3 01 PLACA DE VÍDEO GDDR5 01 PROCESSADOR LGA 2011-V3 01 MOUSE SEM FIO 03 TECLADO SEM FIO 04 MONITOR DE LED 23,6" FULL HD 02 CABOS HDMI 10 METROS 04 CABOS HDMI 20 METROS 01 SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 03 NOBREAK BIVOLT 01 RACK 19" 26' US 04 TV LED 50" 4K 01 JOYSTICK PTZ 3 01 VÍDEO WALL 2X2 4K RACK SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS CÂMERAS LPR AO SISTEMA HÉLIOSPMMG NO SERVIDOR DA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DE SIMONÉSIA/MG.	
VALOR GLOBAL	R\$

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

APÊNDICE DO ANEXO VI PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	DRIVER LEITOR GRAVADOR CD DVD SATA COMPLEMENTO: DRIVE LEITOR / GRAVADOR DECD/DVD. INTERFACE SATA. DIÂMETRO DE DISCO 12CM /8 CENTÍMETROS. COR PRETO. MODO DE ESCRITA DVD + R E DVD + R (DL) GRAVAÇÃO SEQUENCIAL. DVD-R E DVD- R (DL) DAO / INCREMENTAL RECORDING. DVD + RW RANDOM WRITE DVD-RW DAO / INCREMENTAL RECORDING.CD-R / RW DAO / TAO / SAO/ PACKET WRITE.TEMPO DE ACESSO - DVD 145 MS. CD, 125 MS.	UN	01		R\$	R\$
2.	FONTE ATX 600W 24 PINOS 6 SATA COMPLEMENTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 600W POWER (COMPATÍVEL, COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A85% COM AMPLO ALCANCE). FONTE ATX 24 PINOS +4 SATA	UN	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.	<p>GRAVADOR DE VIDEO 32C EM REDE 4K COMPLEMENTO: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA CÂMERAS IP,32 CANAIS/PORTAS, PARA CÂMERAS IP.PROTOCOLO ONVIF, DE FORMA QUE TODAS AS FUNCIONALIDADES E QUALIDADE DAS CÂMERAS SEJAM MANTIDAS (100% DE COMPATIBILIDADE) LARGURA DE BANDA DE ENTRADA 160/256mbps.INTERFACE DESAÍDA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K(3840X2160) - 1920X1080 PIXELS.OPÇÃO DE MÚLTIPLAS VISUALIZAÇÕES DAS TELAS ATRAVÉS DE CANAIS MOSAICOS. COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264,H.265,H.265+. RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS NO MÍNIMO EM 2MP/4MP/8MP. GRAVAÇÃO 30 FPS NA RESOLUÇÃO MÁXIMA DA CÂMERA POR CANAL. MODOS DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E AGENDADA.REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS CANAIS SEM COMPROMETER A GRAVAÇÃO. BUSCA ATRAVÉS DE DATA HORA E POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO(SER COMPATIVEL TECNOLOGIA VCA). BACKUP ATRAVÉS DE DISPOSITIVO 3 USB</p>	UN	01	R\$	R\$
----	--	----	----	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DISPONIVEL (PEN-DRIVE OU DISCO RÍGIDO).EVENTOS DE PERDA DE VÍDEO E DETECÇÃO DE MOVIMENTO.MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE ATRAVÉS DE PORTA RJ45 (10\100\1000).PROTOCOLOS DE REDE DHCP, PPPOÉ, DNS DDNS, NTP. OPERAÇÃO REMOTA ATRAVÉS DE SMARTPHONES TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, IOS OU ANDROID OPERANDO INSTALAÇÃO INTERNA QUATRO HD'S COM INTERFACE SATA 3.0,SUPORTE HD DE 6TB POR SATA. OPÇÃO DE INDICAR PARA O USUÁRIO FALHA EM HD E ESPAÇODE DISCO INSUFICIENTE.FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E COMPATÍVEL COM A FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA, COM FORNECIMENTO DOS CONVERSORES DE TENSÃO E CORRENTE QUE POR					
4.	DISCO RÍGIDO HD 6TB INTERNO COMPLEMENTO: HD 6TB - 3,5"- 7200 RPM (PARA GRAVADOR SATA III,USO ESPECÍFICO PARA CFTV.	UN	04		R\$	R\$
5.	DISCO RÍGIDO HD	UN	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	4TB INTERNO COMPLEMENTO: HD 4TB - 3,5"- 5400 RPM (PARA GRAVADOR SATA III,USOESPECÍFICO COMPUTADOR.					
6.	MEMORIA DDR4 2666MHZ 16GB	UN	01		R\$	R\$
7.	GABINETE PARA SERVIDOR RACK 19"4US,BAIAS CD/DVD 3,5" NO MÍNIMO 2,BAIAS HDS 3,5" NO MÍNIMO 05,SUPORTE PARA FONTE ATX,COSTRUIDO EM CHAPA AÇO PRETA COM PINTURA EPÓXI ESPESSURA 1.2mm,MINIMO 2 PORTA USB 2.0 ENTRADA E BOTÃO POWER LIGA E DESLIGA E BOTÃO RESET NO LADO FRONTAL DO GABINETE PROTEGIDO COM TAMPA ARTICULADA COM CHAVE, SUPPORTAR ATÉ 6 SLOTS, MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO 480mm x 490mm x 180mm	UN	01		R\$	R\$
8.	PLACA MAE LGA 2011- 3,4 (QUATRO) SOQUETE MEMÓRIA DDR4 4X16GB FREQUENCIA 2400MHZ/2666MHZ, MÍNIMO 4 SATA 3.0, MINIMO 4 PORTA USB 2.0,MINIMO 2 PORTAS USB 3.0,SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16,SLOT SSD M.2 NVME GERAÇÃO LGA2011-3.	UN	01		R\$	R\$
9.	PLACA VIDEO GDDR5 4GB 128 BIT,SAIDA PARA 3 MONITORES COMPLEMENTO: PLACA VÍDEO(GPU), 4GB DDR5 - 4096 X 2160,128BIT, 3	UN	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SAIDAS DE VIDEO (HDMI, DVI, VGA)					
10.	PROCESSADOR LGA 2011-V3 ,FREQUENCIA 2.30 GHZ/ TURBO 3.10 GHZ,12 NÚCLEOS FÍSICO,24NÚCLEOS THREADS,CACHE 30MB.(COM COOLER FAN)	UN	01		R\$	R\$
11.	MOUSE OPTICO SEM FIO MINIMO 1000 DPI COR PRETO.	UN	01		R\$	R\$
12.	TECLADO OPTICO SEM FIO MINIMO 1000 DPI COR PRETO.	UN	01		R\$	R\$
13.	MONITOR LED 23.6"FULL HD ,RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9,BRILHO 250CD,CONEXÕES VGA E HDMI 1.4	UN	02		R\$	R\$
14.	CABO HDMI 10 METROS 4K	UN	02		R\$	R\$
15.	CABO HDMI 20 METROS 4	UN	04		R\$	R\$
16.	SWITCHGIGABIT 24 PORTAS 10/100/1000 COMPLEMENTO: INTERFACES 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX). AUTO NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E MDI/MDIX. PERFORMANCE - CAPACIDADE BUFFER DE MEMÓRIA MÍNIMA 12MB. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 GBPS. MÍDIA DE REDE - 10BASE-T UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M),100BASE-TX/1000BASE-T UTP CATEGORIA 5, 5E OU	UN	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M). SEGURANÇA - CRIAÇÃO DE LISTAS DE ACESSOS (ACL) PARA IPV6, PADRÃO 802.1X, AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC, SWITCH GERENCIÁVEL L3. CONECTIVIDADE - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. DISPONIBILIDADE- FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE OPERAR EM TENSÕES DE 100 A 240 V E EM FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ. PROTOCOLO SPANNINGTREE, PROTOCOLO RAPIDSPANNINGTREE (802.1W). ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS- ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE ESPECÍFICO PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" OCUPANDO UMA UNIDADE DE RACK (1U), ACESSÓRIOS - FORNECER TODOS OS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO.					
17.	NOBREAK BIVOLT COMPLEMENTO: MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 1400VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 870VA DE POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 127V E 220V, VOLTAGEM BIVOLT.	UN	03		R\$	R\$
18.	RACK 19"	UN	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	26'US ,PORTA ACRÍLICO,LATERAIS REMOVIVEL, PORCA, PARAFUSO, KIT DE VENTILAÇÃO, COR PRETO EPÓXI, RÉGUA DE ENERGIA 12 TOMADAS, ORGANIZADOR DE CABOS 1U,BANDEJA.					
19.	TV 50" P 4K LED UHD SEM BORDAS NAS LATERAIS	UN	04		R\$	R\$
20.	JOYSTICK PTZ 3 EIXOS PARA CONTROLE CAMERA 360. COMPLEMENTO: JOYSTICK DE CONTROLE PARA OPERADORES COMPATÍVEL COM AS AO OPERADOR MEDIANTE ACIONAMENTO TECLADO. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO TEMPERATURA ENTRE 0 E 40°C. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO	UN	01		R\$	R\$
21.	VÍDEO WALL 2 X 2 4K RACK 19 HDMI COMPATÍVEL COM SINAL DVI. VISUALIZAÇÃO 2X2 EM 4 TELAS. CONFIGURAÇÃO 2X2, 1X4, 4X1. 1 ENTRADA 2MP, 4MP, 8MP. 4 SAIDAS 2MP, 4MP, 8MP. FORMATO NTSC/PAL. FONTE ATX INTERNA 127/220V. CAIXA METÁLICA PINTURA PRETA EM EPÓXI.	UN	01		R\$	R\$
22.	CAMERA SPEED DOME FULL HD 2MP POE COMPLEMENTO (TECNOLOGIA FACIAL): SENDO CAPAZ DE USAR	UN	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

<p>REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264,H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPORTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DOS MOTORES DE PTZ. DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,005 IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/2.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 1920X1080 PIXELS (FULL HD), TANTO PARA VISUALIZAÇÃO QUANTO PARA GRAVAÇÃO, AMBAS A 30 FPS. ZOOM ÓPTICO IGUAL OU MAIOR QUE 25X ÓPTICO COM ABERTURA FOCAL DE 4.8MM A 120MM. ZOOM DIGITAL IGUAL OU MAIOR QUE 16X. FUNÇÃO INFRA VERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS. FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. PAN CONTÍNUO (OU INFINITO) DE 360°, SEMA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER ARTIFÍCIOS, TAIS COMO "AUTOFLIP", "AUTO-INVERSÃO" OU</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

<p>SIMILARES. AMPLITUDE DE MOVIMENTO TILT DE - 15(GRAUS) PARA 90(GRAUS) AUTO-FLIP. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS, DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45 (ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS PRÉ-POSICIONAMENTO DE 99 OU MAIS POSIÇÕES PARA PAN, TILT E ZOOM, PROGRAMÁVEIS VIA TECLADO DE CONTROLE OU MICROCOMPUTADOR (PRESETS). MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. ZONAS DE MASCARAMENTO EM LOCAIS ESPECÍFICOS, GERENCIADAS JUNTO COM O ZOOM/DISTÂNCIA, OU SEJA, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL DE ZOOM APLICADO OU DO POSICIONAMENTO DA CÂMERA, A REGIÃO MASCARADA DEVERÁ PERMANECER NESTA CONDIÇÃO, IMPEDINDO SUA VISUALIZAÇÃO. COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO - CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE OU COM AÇÃO DE FARÓIS DE VEÍCULOS (WDR OU SIMILAR). CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO PINGENTE, ADEQUADA PARA MONTAGEM EM SUPORTES DOS POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO.</p>					
23.	<p>CAMERA BULLET VARIFOCAL 4MP ANPR POE COMPLEMENTO: SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS PTZ, ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS, H.264, H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPOSTAR O</p>	UN	02		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

<p>FUNCIONAMENTO DIUTURNO, DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,002 LUX IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/1.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 2688 X 1520 PIXELS (ULTRA HD)30FPS. LENTES VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2.8MM A 12MM. FUNÇÃO INFRAVERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 METROS FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. DEVERÁ SER FORNECIDA UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA CÂMERA DE VÍDEO, COM TENSÃO E CORRENTE ADEQUADAS DO PRÓPRIO FABRICANTE DA CÂMERA OU RECOMENDADA PELO MESMO. CONEXÃO RJ45(ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS - FUNÇÃO LEITURA DE PLACAS VEICULAR (LPR) COM VELOCIDADE DO VEÍCULO 5KM/H A 80KM/H. MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, MOZILLA, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

<p>PORTUGUÊS. FUNÇÃO (WDR 140), COMPENSAÇÃO DE LUZDE FUNDO, CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE COM AÇÃO DE FARÓIS VEICULAR. CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO BASE, ADEQUADA PARA MONTAGEM NOS SUPORTES DOS POSTES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO PELO OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIMCOMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO. AS CÂMERAS PARA CAPTURA DE PLACAS DEVEM POSSUIR SOFTWARE COM</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA HÉLIOS DAPMMG E CONEXÃO COM INTERNET PARA QUE OS DADOS CAPTADOS SEJAM ENCAMINHADOS AO SISTEMA.					
24.	CAMERA BULLET VARIFOCAL 4 MP POE COMPLEMENTO: SENDO CAPAZ DE USAR REDES IP PARA TRÁFEGO DE IMAGENS E DE COMANDOS , ALÉM DE FAZER COMPACTAÇÃO DE VÍDEO EM, PELO MENOS,H.264,H.265 E MJPEG. DEVERÁ SUPORTAR O FUNCIONAMENTO DIUTURNO, DEVERÁ SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS - TCP/IP, UDP/IP, UPNP, DNS OU DYNDNS, DHCP, RTP, NTP OU SNTP, HTTPS. OPERAÇÃO EM CORES EM LOCAIS CUJA A LUMINOSIDADE SEJA DE 0,002 LUX IGUAL OU MELHOR. FORMATO DO CCD OU CMOS1/1.8". RESOLUÇÃO MELHOR OU IGUAL A 2688 X 1520 PIXELS (ULTRA HD) 30FPS. LENTES VARIFOCAL DE 2.8MM A 12MM. FUNÇÃO INFRAVERMELHO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50 METROS FOCO AUTOMÁTICO, COM CANCELAMENTO MANUAL. CONEXÃO RJ45(ETHERNET TCP/IP). FUNÇÕES ESPECIAIS – SE CAPAZ DE	UN	06	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

<p>VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS VEICULAR ATRAVEZ DOS ARQUIVOS DE VÍDEOS GRAVADOS. ANÁLISE INTELIGENTE DE IMAGENS (DETECÇÃO DE ROSTOS, CRUZAMENTO DE LINHAS VIRTUAIS, DETECÇÃO DE INTRUSÕES). MENU DE CONFIGURAÇÃO (SETUP) ACESSADO VIA BROWSER (INTERNET EXPLORER, MOZILLA, FIREFOX, GOOGLE CHROME OU SIMILARES), EM PORTUGUÊS. FUNÇÃO (WDR), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO, CAPACIDADE DE MELHORAR A IMAGEM EM LOCAIS COM FENDAS DE CLARIDADE COM AÇÃO DE FARÓIS VEICULAR. CONSTRUÍDA EM METAL RESISTENTE, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66. A FIXAÇÃO DEVE SER DO TIPO BASE, ADEQUADA PARA MONTAGEM NOS SUPORTES DOS POSTES. DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO NO SUPORTE PARA POSTES. O FABRICANTE DA CÂMERA DEVERÁ TER PARTICIPAÇÃO ATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO PADRÃO ELABORADO</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	PELOOPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM - ONVIF, ASSIM COMO PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DIRETIVO DO CITADO FÓRUM (FULLMEMBER). O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS.					
25.	ABRAÇADEIRA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE DA CÂMERA.	UN	30		R\$	R\$
26.	ARRUELA DE AÇO 3/8 COMPLEMENTO: DIÂMETRO INTERNO 10,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 24 MM, ESPESSURA 1,2 MM ACABAMENTO BICROMATIZADO.	UN	60		R\$	R\$
27.	CABO PAR TRANCADO CAT5E BLINDADO - COMPLEMENTO: BOBINA, AMBIENTE EXTERIOR, CONDUTOR 100% DE COBRE, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, 4 PARES DE 24AWG BLINDADOS COM FITA DE POLIÉSTER E FITA ALUMINIZADA COM DRENO, PARA LAN CAT.5E, F/UTP DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA MATERIAL RETARDANTE A CHAMA CLASSIFICAÇÃO CM, SEGUNDA CAPA MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETO, ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO.	MT	45		R\$	R\$
28.	CAIXA DE SOBREPOR DE PVC PARA 2 DISJUNTORES (DIN BRANCA – IP 40).	UN	05		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

29.	CAIXA METALICA 60 X 50 X 20 CM CAIXA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TIPO RETANGULAR, EM CHAPA REFORÇADA (PELO MENOS 1.2 MM). DIMENSÕES 60X50X20 (ALP) EM CENTÍMETROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CONSTRUÇÃO METÁLICA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BEGE. PORTA NA DIANTEIRA, COM FECHADURA COM CHAVES FENDA, FAZ PARTE DESTA ESPECIFICAÇÃO. LIGADO RÉGUA COM 4 TOMADAS BOTÃO RESET DIRETAMENTE NA ENERGIA ELÉTRICA (127 OU 220 VAC). SAÍDA DE CABEAMENTO PELO FUNDO, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE EM TUBO DE 40 MM. PORTA COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO (ÁGUA). PLACADE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXADA DENTRO DA CAIXA, NA COR LARANJA.	UN	05		R\$	R\$
30.	CONECTOR RJ45 CAT5. COMPLEMENTO: TIPO DE CABO UTILIZADO U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO - 40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C. COR TRANSPARENTE. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL94V-0). VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO	UN	20		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	COM CAMADAS DE 2,54µM DE NÍQUEL E 1,27µM DE OURO. ATENDE FCC 68.5 (EMI INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA)					
31.	CORDÃO ÓPTICO SC/UPC MONOMODO COM CAPA PVC 2 METROS COMPLEMENTO: INTERLIGAR CONVERSOR DE MÍDIA A CABO ÓPTICO ROTA/CABO ÓPTICO ROTA A DIO CENTRAL (FUSÃO). CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA MONOMODO, POSSUIR NO MÍNIMO 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. TIPO DE CONECTOR COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS. A FIBRA ÓPTICA DESTE CORDÃO DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM POLIAMIDA. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVERÃO EXISTIR ELEMENTOS DE TRAÇÃO E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMAS. POSSUIR DEVIDAMENTE CONECTORIZADA EM UMA EXTREMIDADE DO CORDÃO ÓPTICO E DA OUTRA EXTENÇÃO POR FUSÃO, TESTADAS DE FÁBRICA ALÉM DE POSSUÍREM CERTIFICADO DOS TESTES DE PERDA POR INSERÇÃO E PERDA DE RETORNO EMITIDO PELO	UN	05		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	FABRICANTE. RAI O MÍNIMO DE CURVATURA ACEITÁVEL PARA ESTE CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX É DE 15 MM. O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO.					
32.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A CURVA C COMPLEMENTO: CONFORME A NORMA NBR NM 60898 ENBR IEC 60947-2	UN	10		R\$	R\$
33.	DUTO CORRUGADO 1.1/4 EM PEAD COMPLEMENTO: TIPO PEAD CORRUGADO. RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÃO DE 5%, QUANDO APLICADA UMA FORÇA DE ATÉ 440 N. DIÂMETRO 1.1/4. EMENDAS DEVERÃO SER APROPRIADAS, DE FORMA A MANTER A CONTINUIDADESEM OFERECER OBSTÁCULOS, EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA ATENDER TODOS OS TRAJETOS. COR PRETA.	UN	20		R\$	R\$
34.	NOBREAK BIVOLT - COMPLEMENTO: 6V / 9V / 12V, MICROPROCESSADOR, 3 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. POTÊNCIA MÁXIMA 600VA. BATERIA 12V 7AH, RENDIMENTO/AUTONOMIA DE 25 MIN PARA 230VA DE	UN	05		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	POTÊNCIA TOTAL. INDICADOR LUMINOSO DE REDE. CONEXÕES CABO E TOMADAS. REQUISITOS DO SISTEMA 115, 127 E 220V, VOLTAGEM BIVOLT.					
35.	PARAFUSO ACO 38mm GALVANIZADO M16	UN	10		R\$	R\$
36.	PARAFUSO ACO 60mm GALVANIZADO M16	UN	20		R\$	R\$
37.	PORCA ACO 24X13 GALVANIZADO M16	UN	30		R\$	R\$
38.	POSTE CONCRETO USINADO CIRCULAR CONICO COM 7 METROS COMPLEMENTO: ESTRUTURA CONCRETO COM ESTRUTURA INTERIOR METÁLICA, TIPO CONCRETO USINADO, EM FORMA CÔNICA, ESTRUTURA COM PAREDE MÍNIMA DE 55 MM, ALTURA TOTAL 700CM, TOPO CÔNICO COM DIÂMETRO DE 17CM MEDIDA EXTERNA. BASE CÔNICO COM DIÂMETRO 30CM MEDIDA EXTERNA. NÃO PODERÁ HAVER ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO POSTE/SUPORTE, PARA EVITAR A ENTRADA D'ÁGUA EM SEU INTERIOR. SUSTENTAÇÃO BASE CHUMBADA EM CAIXA DE CONCRETO. CARGA A SER SUPOSTADA PESO DE ATÉ 50 KG SOBRE O SUPORTE CÂMERA (TOPO), E 1 M ² (METRO QUADRADO) DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO A VENTOS. NÃO PODERÁ HAVER TREPIDAÇÃO COM VENTOS NORMAIS	UN	05		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>COTIDIANOS OU DESLOCAMENTO DE AR PROVOCADO PELO MOVIMENTO DE VEÍCULOS. VENTOS LOCAIS CONSIDERADOS ATÉ 120 KM POR HORA. ESTRUTURA INTERNA OCA. ENTRADA DE CABEAMENTO BASE ATÉ 1.100MM DUTO 50MM (PARTE OCA DO POSTE) ATÉ ALTURA DE 3.800MM ONDE INTERLIGA ENTRADA DA BASE AO GABINETE DE EQUIPAMENTO DANDO SEQUÊNCIA PARA TOPO ONDE SEGUE EM DUTO DE 50MM (PARTE OCA DO POSTE) PARA SUPORTE FIXAÇÃO DAS CÂMERAS. A SAÍDA DO CABEAMENTO, BEM COMO SUA PASSAGEM ATÉ A CÂMERA E CAIXA DE SOLO, SERÁ FEITA NA PARTE OCA DO POSTE E DO BRAÇO. BASE DE FIXAÇÃO COM MÍNIMO 40CM DIÂMETRO. CAIXA DE CONCRETO COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ? 20 MPA. DESCIDA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ATRAVÉS DE CORPO DO POSTE. GARANTIA, MÍNIMA DE 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>					
39.	REX GALVANIZADO 1 LINHA	UN	05		R\$	R\$
40.	ROLDANA BAIXA TENSAO 72 X 72 MM	UN	05		R\$	R\$
41.	SUPORTE DE FIXACAO DO GABINETE NO POSTE COMPLEMENTO: SUPORTE PARA GABINETES(CHAPA	UN	10		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	DE AÇO 1/4 X 1/4)FABRICADO EM CHAPA AÇO 1/4 X 1/4 , ACABAMENTO GALVANIZADO ,PINTURA EPÓXI,BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO.COM TODOS OS FUROS DE PASSAGEM PARA OS PARAFUSOS.					
42.	SUPORE PARA CAMERA MONTADO EM POSTE COMPLEMENTO: SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA CÂMARA NO TOPO DOS POSTES EM TUBO DE 2"(POLEGADAS) COM COMPRIMENTO 2000MM EM TUBO CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NA BASE PARTE (LADO 1) SUSTENTAÇÃO PARA SER INSTALADO NO TOPO DO POSTE DA CÂMERA E OUTRA (LADO 2) PARA SER INSTALADO A CÂMERA (CONFORME SUPORTE DO FABRICANTE) TODOS CABOS DE CONEXÃO DEVERÃO PASSAR NA PARTE DE DENTRO DO SUPORTE SENDO VEDADAS PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS E OUTROS. EM SEU ACABAMENTO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, BORRACHAMENTO OU PINTURA SINTÉTICO.	UN	05		R\$	R\$
43.	SWITCH 10/100/1000 MBS 8 PORTAS - AA..COMPLEMENTO: POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POR POE PASSIVO PELA PORTA LAN	UN	05		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	1.LED INDICADORESNA PARTE SUPERIOR. QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE DADOS,VOZ E VÍDEO. VELOCIDADE 1000MBPS. FONTE DEALIMENTAÇÃO EXTERNA.FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO - ENTRADA 100-240 V ~ 50/60HZ,SAÍDA 12V/24V 5ª.					
44.	TERMINADOR OPTICO 12/24 VIAS COMPLEMENTO: ACESSÓRIO DE USO INTERNO QUE ACOMODA AS FIBRAS EMENDADAS POR FUSÃO, PROTEGENDO-AS EM SEU INTERIOR. ACOMODAR ATÉ DOZE EMENDAS ÓPTICAS ENTRE AS EXTENSÕES ÓPTICAS E O CABO ÓPTICO. POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÕES FÍSICAS MÁXIMAS (EM MM) 200 C X 110 L X 35 A (± 2%). DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ÁREAS DEBAIXA CONCENTRAÇÃO DE CONEXÕES ÓPTICAS. POSSIBILITAR A TRANSIÇÃO DO CABO DIRETAMENTE PARA AS EXTENSÕES ÓPTICAS. SER FABRICADO EM AÇO PARA SUPORTAR AMBIENTES AGRESSIVOS, COM PINTURA EPÓXI, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS. DEVERÃO	UN	05		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS ÀS CONECTORIZAÇÕES DAS FIBRAS, INCLUSIVE OS CORDÕES E EXTENSÕES ÓPTICAS NECESSÁRIAS ÀS FUSÕES PARA SAÍDAS EM CONECTORES APROPRIADOS, O FABRICANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR FILIAL OU REPRESENTANTE NO BRASIL EM CONDIÇÕES DE DAR ASSISTÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS, SE NECESSÁRIO					
45.	CABO FLEXIVEL PP 2X1.5 MM² COMPLEMENTO: EM CORES DIFERENCIADAS PARA FASE NEUTRO. ABNT NBR NM 247-5. CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V.	MT	210		R\$	R\$
46.	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM PRETO COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV.	MT	35		R\$	R\$
47.	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM AZUL COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA	MT	35		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	TENSÕES DE 1KV A 35KV.					
48.	CABO NAX FLEXIVEL 0.6/1KV 2.5 MM VERDE COMPLEMENTO: ABNT NBR 7286 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) PARA TENSÕES DE 1KV A 35KV.	MT	35		R\$	R\$
49.	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR PADRAO (HOMOLOGADO) SEM MEDICAO COMPLEMENTO: SUPORTE PARA UM DISJUNTOR DIN. DUAS CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA TUBO 3/4. MEDIDAS APROXIMADAS 14CM X 11CM X 9CM.	UN	05		R\$	R\$
50.	CAIXA ZA CONCRETO MEDIDAS 30CMX30CMX3CM	UN	05		R\$	R\$
51.	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 180°	UN	05		R\$	R\$
52.	CURVAELETRODUTO 90° AGF 3/4 PESADO	UN	05		R\$	R\$
53.	HASTE TERRA CANTONEIRA DE ALTA DENSIDADE 2.40 M DE COMPRIMENTO GALVANIZADA. COMPLEMENTO: MATERIAL AÇO ABNT 1010/1020 FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8158/83 E 8159/84.	UN	05		R\$	R\$
54.	LUVA ELETRODUTO DE AGF 3/4	UN	05		R\$	R\$
55.	LUVA ELETRODUTO DE PVC 3/4	UN			R\$	R\$
56.	TAMPAO ZA 30 X 30 X 3 FERRO FUNDIDO	UN	05		R\$	R\$

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro - Simonésia - MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

57.	TUBO ELETRODUTO DE AGF 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITAS ACO AMARRACAO /BARRA 3 METROS PESADO.	UN	05		R\$	R\$
58.	TUBO ELETRODUTO DE PVC 3/4 COM MISCELANEA LUVAS FITA ACO AMARRACAO / BARRA 3 METROS.	UN	05		R\$	R\$
59.	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PONTO SAÍDA PARA MG 111	SERV	01		R\$	R\$
60.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS CÂMERAS LPR AO SISTEMA HÉLIOS PMMG NO SERVIDOR DA SALA DE VIDEO MONITORAMENTO DE SIMONÉSIA	MÊS	12		R\$	R\$
61.	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PONTO SAÍDA PARA DISTRITO DE PALMEIRAS	SERV	01		R\$	R\$
62.	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PONTO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ SÃO SIMÃO	SERV	01		R\$	R\$
63.	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PONTO DO DISTRITO DE ALEGRIA	SERV	01		R\$	R\$
64.	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PONTO DO DISTRITO DE	SERV	01		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SÃO SIMÃO DO RIO PRETO					
65.	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA SALA DE VIDEOMONITORAMENTO	SERV	01		R\$	R\$
VALOR GLOBAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (modelo)

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTE:

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 083/2023, Pregão Presencial 048/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e implantação de sistema de vídeo monitoramento, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Simonésia/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Obras e Planejamento ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. As prestações dos serviços serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio de Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

5.2. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

5.3. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.

5.4. A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar os serviços com os dizeres indicados pela Administração.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

5.6. Só serão pagos os serviços efetivamente concretizados.

5.7. O contrato deverá prestar garantia dos serviços prestados durante um prazo de 12 (doze) meses, se obrigando a cumprir os chamados de manutenção em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Constitui condição para pagamento a integração total do sistema de monitoramento, estando em pleno funcionamento todos os equipamentos listados.

5.9. Os pontos para disponibilização de energia elétrica e acesso à Internet serão de responsabilidade da Contratante, cabendo ao contratado auxiliar nas tratativas técnicas, caso haja necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro - Simonésia - MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2023.

Município de Simonésia/MG
Marinalva Ferreira – **Prefeita Municipal**
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ANEXO IX

**MINUTA DE CONTRATO Nº _____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SIMONÉSIA/MG E A EMPRESA
_____/ NOS TERMOS
SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente instrumento, nos termos do Processo Licitatório 083/2023, Pregão Presencial 048/2023, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e implantação de sistema de vídeo monitoramento, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Simonésia/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela Contratada e Ata de Registro de Preços nº ____/2023, que integram o Processo Licitatório 083/2023, Pregão Presencial 048/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

2.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

2.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

2.4. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5. O CONTRANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços.

2.6. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2.7. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

2.8. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.9. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.10. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

3.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

3.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

3.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

3.1.3. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As prestações dos serviços serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio de Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

4.2. Os serviços serão prestados em estrita conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.3. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência.

4.4. A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e realizar os serviços com os dizeres indicados pela Administração.

4.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

4.6. Só serão pagos os serviços efetivamente concretizados.

4.7. O contrato deverá prestar garantia dos serviços prestados durante um prazo de 12 (doze) meses, se obrigando a cumprir os chamados de manutenção em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

4.8. Constitui condição para pagamento a integração total do sistema de monitoramento, estando em pleno funcionamento todos os equipamentos listados.

4.9. Os pontos para disponibilização de energia elétrica e acesso à Internet serão de responsabilidade da Contratante, cabendo ao contratado auxiliar nas tratativas técnicas, caso haja necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário estabelecido para prestação de serviços, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- VI - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- VIII- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- IX - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- X – Comunicar imediatamente por escrito qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- XI – Prestar a garantia dos serviços em conformidade com o prazo estabelecido;
- XII – Entregar os serviços e equipamentos integralmente instalados e integrados.

5.2. São obrigações do município:

- I – Indicar e disponibilizar os locais em que os serviços serão prestados.
- II - Permitir ao pessoal do prestador acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.
- V- Disponibilizar acesso a internet e energia elétrica nos pontos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), referente aos serviços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, em até o 30 (trinta) dias após a regular prestação de serviços, após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução do objeto.

6.3. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

6.3.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas à contratação decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Simonésia/MG, a seguir: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste contrato corresponde a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

8.1.1. Este contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

11.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. A Contratada que ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Simonésia/MG, xx de xxxxxx de 2023.

Município de Simonesia/MG
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (Modelo)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº 083/2023, Pregão nº 048/2023, que tomamos conhecimento dos meios de acesso, das condições necessárias à perfeita execução dos serviços objeto do presente certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA